



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Rui Barbosa, 26 -
Centro

Telefone



77 3455-1412

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- AVISO DO RESULTADO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022
- AVISO DA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2022 - FMS
- RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2022 - FMS
- HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2022 - FMS
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 297/2022 - GLENDA VIANA MALHEIROS ME
- ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2022 - FMS
- RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2022 - FMS
- HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2022 - FMS
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 298/2022 - DVN SERVICOS MEDICOS EIRELI
- ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2022 - FMS
- RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2022 - FMS
- HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2022 - FMS
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 299/2022 - BELA VISTA HOSPITAL DOS OLHOS LTDA
- ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2022 - FMS
- RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2022 - FMS
- HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2022 - FMS
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 300/2022 - MEDICINA ESPECIALIZADA DE CACULE LTDA
- ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2022 - FMS
- RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2022 - FMS
- HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2022 - FMS
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 314/2022 - SILVAN SANTOS DE PAULA

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2022 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS E PELO FEAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, EXERCÍCIO 2022.



- RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2022 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DOS RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS PELO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS, AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, REFERENTE AO COFINANCIAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, EXERCÍCIO 2021.
- RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/2022 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E EXECUÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS À ONG JARDIM DAS BORBOLETAS ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR.



**AVISO DO RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022**

O Município de Caculé, Estado da Bahia, em acordo com Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 1.650/2021 e 1.651/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, através do pregoeiro municipal, torna público o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e utensílios para atender as necessidades das Unidades Escolas do município de Caculé, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, realizado no dia 13 de abril de 2022, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caculé, localizada a Rua Rui Barbosa, 26 – Centro – Caculé – Bahia, através da plataforma licitações-e sob o link www.licitacoes-e.com.br. Tendo como vencedor a empresa: JOSE NEVES FERREIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.589.296/0001-90, nos lotes 01, 02 e 03, com um valor total de R\$ 235.100,00 (duzentos e trinta e cinco mil e cem reais), ficando esta licitação com um valor global R\$ 235.100,00 (duzentos e trinta e cinco mil e cem reais). O pregoeiro adjudica o objeto desta licitação a referida empresa. Caculé, 20 de abril de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro - Pregoeiro Municipal.



**AVISO DA HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022**

O Prefeito Municipal de Caculé, Estado da Bahia, em acordo com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 1.650/2021 e 1.651/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade - Pregão Eletrônico nº 017/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e utensílios para atender as necessidades das Unidades Escolas do município de Caculé, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, realizado no dia 13 de abril de 2022, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caculé, localizada a Rua Rui Barbosa, 26 – Centro – Caculé – Bahia, através da plataforma licitações-e sob o link www.licitacoes-e.com.br. Tendo como vencedor a empresa: JOSE NEVES FERREIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.589.296/0001-90, nos lotes 01, 02 e 03, com um valor total de R\$ 235.100,00 (duzentos e trinta e cinco mil e cem reais), ficando esta licitação com um valor global R\$ 235.100,00 (duzentos e trinta e cinco mil e cem reais). Ciente de que foram cumpridos todos os trâmites das leis que regem esse processo, o Prefeito Municipal de Caculé homologa esse procedimento licitatório. Caculé, 20 de abril de 2022. Pedro Dias da Silva – Prefeito Municipal.



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2022 - FMS

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2022 – FMS, ADJUDICA o objeto, objetivando a prestação serviços médicos especializado em Ginecologia e Obstetrícia, conforme anexo 01, tabela 01, item 19 do Edital de Credenciamento nº 003/2021-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com GLENDA VIANA MALHEIROS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.662.485/0001-72, com endereço comercial na Pç. Miguel Fernandes, 37, Centro, Caculé - BA, CEP 46300-000. Valor global estimado do objeto Adjudicado é de: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), de acordo a tabela municipal constante no respectivo Edital de Credenciamento nº 003/2021-FMS. Comissão Permanente de Licitação, 01 de abril de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro - Presidente da Comissão.



RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2022 - FMS

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 039/2022 - FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com GLENDA VIANA MALHEIROS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.662.485/0001-72, com endereço comercial na Pç. Miguel Fernandes, 37, Centro, Caculé - BA, CEP 46300-000. OBJETO: Prestação serviços médicos especializado em Ginecologia e Obstetrícia, conforme anexo 01, tabela 01, item 19 do Edital de Credenciamento nº 003/2021-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. Valor global estimado do objeto para contratação é de: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), de acordo a tabela municipal constante no respectivo Edital de Credenciamento nº 003/2021-FMS, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 039/2022 - FMS, devendo ser celebrado o contrato com: GLENDA VIANA MALHEIROS ME. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2022 - FMS

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 039/2022 – FMS, objetivando a prestação serviços médicos especializado em Ginecologia e Obstetrícia, conforme anexo 01, tabela 01, item 19 do Edital de Credenciamento nº 003/2021-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação direta com GLENDA VIANA MALHEIROS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.662.485/0001-72, com endereço comercial Na Pç. Miguel Fernandes, 37, Centro, Caculé - BA, CEP 46300-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor global estimado do objeto de: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), de acordo a tabela municipal constante no respectivo Edital de Credenciamento nº 003/2021-FMS. Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 297/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2022 - FMS. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, CNPJ nº 12.419.478/0001-30. **CONTRATADO:** GLENDA VIANA MALHEIROS ME, CNPJ nº 26.662.485/0001-72. **OBJETO:** Prestação serviços médicos especializado em Ginecologia e Obstetrícia, conforme anexo 01, tabela 01, item 19 do Edital de Credenciamento nº 003/2021-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. **VALOR TOTAL:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), de acordo a tabela municipal constante no respectivo Edital de Credenciamento nº 003/2021-FMS. **ASSINATURA:** 01 de abril de 2022. **VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2022.



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2022 - FMS

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2022 – FMS, ADJUDICA o objeto, objetivando a prestação serviços na realização de Emissão de Laudo de Eletrocardiograma, de acordo com conforme anexo 01, tabela 01, item 24 do Edital de Credenciamento nº 003/2021-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com DVN SERVICOS MEDICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.004.974/0001-04, com endereço comercial na Rua Princesa Isabel, 727, Ipanema, Guanambi - BA, CEP 46430-000. Valor global estimado do objeto Adjudicado é de: R\$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais), de acordo com a tabela municipal constante no respectivo Edital de Credenciamento nº 003/2021-FMS. Comissão Permanente de Licitação, 01 de abril de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro - Presidente da Comissão.



RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2022 - FMS

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 040/2022 - FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com DVN SERVICOS MEDICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.004.974/0001-04, com endereço comercial na Rua Princesa Isabel, 727, Ipanema, Guanambi - BA, CEP 46430-000. OBJETO: Prestação serviços na realização de Emissão de Laudo de Eletrocardiograma, de acordo com conforme anexo 01, tabela 01, item 24 do Edital de Credenciamento nº 003/2021-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. Valor global estimado do objeto para contratação é de: R\$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais), de acordo com a tabela municipal constante no respectivo Edital de Credenciamento nº 003/2021-FMS, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 040/2022 - FMS, devendo ser celebrado o contrato com: DVN SERVICOS MEDICOS EIRELI. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2022 - FMS

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 040/2022 – FMS, objetivando a prestação serviços na realização de Emissão de Laudo de Eletrocardiograma, de acordo com conforme anexo 01, tabela 01, item 24 do Edital de Credenciamento nº 003/2021-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação direta com DVN SERVICOS MEDICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.004.974/0001-04, com endereço comercial na Rua Princesa Isabel, 727, Ipanema, Guanambi - BA, CEP 46430-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor global estimado do objeto de: R\$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais), de acordo com a tabela municipal constante no respectivo Edital de Credenciamento nº 003/2021-FMS. Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 298/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2022 - FMS. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, CNPJ nº 12.419.478/0001-30. **CONTRATADO:** DVN SERVICOS MEDICOS EIRELI, CNPJ nº 30.004.974/0001-04, portadora da cédula de identidade nº 964596466 SSP/BA. **OBJETO:** Prestação serviços na realização de Emissão de Laudo de Eletrocardiograma, de acordo com conforme anexo 01, tabela 01, item 24 do Edital de Credenciamento nº 003/2021-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. **VALOR TOTAL:** R\$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais), de acordo com a tabela municipal constante no respectivo Edital de Credenciamento nº 003/2021-FMS. **ASSINATURA:** 01 de abril de 2022. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022.



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2022 - FMS

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2022 – FMS, ADJUDICA o objeto, objetivando a prestação serviços na área de oftalmologia, de acordo com os anexos (tabelas e itens) de procedimentos/serviços, de preços e de referência do Edital de Credenciamento nº 004/2021-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com BELA VISTA HOSPITAL DOS OLHOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.738.907/0002-67, com endereço comercial na Rua Rogaciano Francisco de Moraes, 30, São Francisco, Guanambi - BA, CEP 46430-000. Valor global estimado do objeto Adjudicado é de: R\$ 111.220,00 (cento e onze mil e duzentos e vinte reais), de acordo com a tabela municipal constante no respectivo Edital de Credenciamento nº 004/2021-FMS. Comissão Permanente de Licitação, 01 de abril de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro - Presidente da Comissão.



RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2022 - FMS

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 041/2022 - FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com BELA VISTA HOSPITAL DOS OLHOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.738.907/0002-67, com endereço comercial na Rua Rogaciano Francisco de Moraes, 30, São Francisco, Guanambi - BA, CEP 46430-000. OBJETO: Prestação serviços na área de oftalmologia, de acordo com os anexos (tabelas e itens) de procedimentos/serviços, de preços e de referência do Edital de Credenciamento nº 004/2021-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. Valor global estimado do objeto para contratação é de: R\$ 111.220,00 (cento e onze mil e duzentos e vinte reais), de acordo com a tabela municipal constante no respectivo Edital de Credenciamento nº 004/2021-FMS, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 041/2022 - FMS, devendo ser celebrado o contrato com: BELA VISTA HOSPITAL DOS OLHOS LTDA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2022 - FMS

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 041/2022 – FMS, objetivando a prestação serviços na área de oftalmologia, de acordo com os anexos (tabelas e itens) de procedimentos/serviços, de preços e de referência do Edital de Credenciamento nº 004/2021-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação direta com BELA VISTA HOSPITAL DOS OLHOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.738.907/0002-67, com endereço comercial na Rua Rogaciano Francisco de Moraes, 30, São Francisco, Guanambi - BA, CEP 46430-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor global estimado do objeto de: R\$ 111.220,00 (cento e onze mil e duzentos e vinte reais), de acordo com a tabela municipal constante no respectivo Edital de Credenciamento nº 004/2021-FMS. Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 299/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2022 - FMS. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, CNPJ nº 12.419.478/0001-30. **CONTRATADO:** BELA VISTA HOSPITAL DOS OLHOS LTDA, CNPJ nº 31.738.907/0002-67. **OBJETO:** Prestação serviços na área de oftalmologia, de acordo com os anexos (Tabelas e itens) de procedimentos/serviços, de preços e de referência do Edital de Credenciamento nº 004/2021-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. **VALOR TOTAL:** R\$ 111.220,00 (cento e onze mil e duzentos e vinte reais), de acordo com a tabela municipal constante no respectivo Edital de Credenciamento nº 004/2021-FMS. **ASSINATURA:** 01 de abril de 2022. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022.



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2022 - FMS

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2022 – FMS, ADJUDICA o objeto, objetivando a prestação serviços na realização de Consulta em Ortopedia e Angiologia, de acordo com os anexos (tabelas e itens) de procedimentos/serviços, de preços e de referência do Edital de Credenciamento nº 004/2021-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com MEDICINA ESPECIALIZADA DE CACULE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.443.914/0001-60, com endereço comercial na Pç. Miguel Fernandes, 37, Centro, Caculé - BA, CEP 46300-000. Valor global estimado do objeto Adjudicado é de: R\$ 48.950,00 (quarenta e oito mil e novecentos e cinquenta reais), de acordo com a tabela municipal constante no respectivo Edital de Credenciamento nº 004/2021-FMS. Comissão Permanente de Licitação, 01 de abril de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro - Presidente da Comissão.



RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2022 - FMS

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 042/2022 - FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com MEDICINA ESPECIALIZADA DE CACULE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.443.914/0001-60, com endereço comercial na Pç. Miguel Fernandes, 37, Centro, Caculé - BA, CEP 46300-000. OBJETO: Prestação serviços na realização de Consulta em Ortopedia e Angiologia, de acordo com os anexos (tabelas e itens) de procedimentos/serviços, de preços e de referência do Edital de Credenciamento nº 004/2021-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. Valor global estimado do objeto para contratação é de: R\$ 48.950,00 (quarenta e oito mil e novecentos e cinquenta reais), de acordo com a tabela municipal constante no respectivo Edital de Credenciamento nº 004/2021-FMS, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 042/2022 - FMS, devendo ser celebrado o contrato com: MEDICINA ESPECIALIZADA DE CACULE LTDA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2022 - FMS

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 042/2022 – FMS, objetivando a prestação serviços na realização de Consulta em Ortopedia e Angiologia, de acordo com os anexos (tabelas e itens) de procedimentos/serviços, de preços e de referência do Edital de Credenciamento nº 004/2021-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação direta com MEDICINA ESPECIALIZADA DE CACULE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.443.914/0001-60, com endereço comercial na Pç. Miguel Fernandes, 37, Centro, Caculé - BA, CEP 46300-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor global estimado do objeto de: R\$ 48.950,00 (quarenta e oito mil e novecentos e cinquenta reais), de acordo com a tabela municipal constante no respectivo Edital de Credenciamento nº 004/2021-FMS. Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 300/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2022 - FMS. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, CNPJ nº 12.419.478/0001-30. **CONTRATADO:** MEDICINA ESPECIALIZADA DE CACULE LTDA, CNPJ nº 22.443.914/0001-60. **OBJETO:** Prestação serviços na realização de Consulta em Ortopedia e Angiologia, de acordo com os anexos (tabelas e itens) de procedimentos/serviços, de preços e de referência do Edital de Credenciamento nº 004/2021-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. **VALOR TOTAL:** R\$ 48.950,00 (quarenta e oito mil e novecentos e cinquenta reais), de acordo com a tabela municipal constante no respectivo Edital de Credenciamento nº 004/2021-FMS. **ASSINATURA:** 01 de abril de 2022. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022.



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2022 - FMS

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2022 – FMS, ADJUDICA o objeto, objetivando a prestação serviços médicos em Autorização de Internamento Hospitalar (AIH) e Guias de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), conforme anexo 01, tabela 01, item 11 do Edital de Credenciamento nº 003/2021-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com SILVAN SANTOS DE PAULA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 102.358.765-34, portador da cédula de identidade nº 13.090.577-10, com endereço residencial na Rua João Rodrigues Maciel, S/N, Alto do Cruzeiro, Caculé - BA, CEP 46300-000. Valor global estimado do objeto Adjudicado é de: R\$ 10.893,96 (dez mil e oitocentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos), de acordo a tabela municipal constante no respectivo Edital de Credenciamento nº 003/2021-FMS. Comissão Permanente de Licitação, 13 de abril de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro - Presidente da Comissão.



RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2022 - FMS

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 043/2022 - FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com SILVAN SANTOS DE PAULA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 102.358.765-34, portador da cédula de identidade nº 13.090.577-10, com endereço residencial na Rua João Rodrigues Maciel, S/N, Alto do Cruzeiro, Caculé - BA, CEP 46300-000. OBJETO: Prestação serviços médicos em Autorização de Internamento Hospitalar (AIH) e Guias de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), conforme anexo 01, tabela 01, item 11 do Edital de Credenciamento nº 003/2021-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. Valor global estimado do objeto para contratação é de: R\$ 10.893,96 (dez mil e oitocentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos), de acordo a tabela municipal constante no respectivo Edital de Credenciamento nº 003/2021-FMS, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 043/2022 - FMS, devendo ser celebrado o contrato com: SILVAN SANTOS DE PAULA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2022 - FMS

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 043/2022 – FMS, objetivando a prestação serviços médicos em Autorização de Internamento Hospitalar (AIH) e Guias de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), conforme anexo 01, tabela 01, item 11 do Edital de Credenciamento nº 003/2021-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação direta com SILVAN SANTOS DE PAULA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 102.358.765-34, portador da cédula de identidade nº 13.090.577-10, com endereço residencial Na Rua João Rodrigues Maciel, S/N, Alto do Cruzeiro, Caculé - BA, CEP 46300-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor global estimado do objeto de: R\$ 10.893,96 (dez mil e oitocentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos), de acordo a tabela municipal constante no respectivo Edital de Credenciamento nº 003/2021-FMS. Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 314/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2022 - FMS. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, CNPJ nº 12.419.478/0001-30. **CONTRATADO:** SILVAN SANTOS DE PAULA, CPF nº 102.358.765-34, portador da cédula de identidade nº 13.090.577-10. **OBJETO:** Prestação serviços médicos em Autorização de Internamento Hospitalar (AIH) e Guias de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), conforme anexo 01, tabela 01, item 11 do Edital de Credenciamento nº 003/2021-FMS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. **VALOR TOTAL:** R\$ 10.893,96 (dez mil e oitocentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos), de acordo a tabela municipal constante no respectivo Edital de Credenciamento nº 003/2021-FMS. **ASSINATURA:** 13 de abril de 2022. **VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2022.



**RESOLUÇÃO N.º. 05/2022, de 12 de abril de 2022.**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação dos recursos transferidos pelo FNAS e pelo FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, exercício 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, após deliberações em Reunião Ordinária realizada em xx de abril de 2022, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 90 de 25 de abril de 1997;

CONSIDERANDO que os recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) serão utilizados integralmente nas finalidades para as quais se destinam e atenderão à legislação vigente;

CONSIDERANDO o Manual do Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único e o Caderno de Orientações sobre o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema único de Assistência Social – IGDSUAS, os quais oferecem subsídios para gestores e conselheiros municipais no planejamento a aplicação dos recursos do IGD, visando o aprimoramento da gestão e a melhoria da oferta e da qualidade dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, e para apoio operacional às atividades do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação dos equipamentos públicos de assistência social com os insumos necessários à qualificação e aprimoramento dos serviços e programas ofertados aos seus usuários;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar integralmente o Plano de Ação e Aplicação dos Recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e pelo Fundo Estadual de Assistência Social



(FEAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), apresentado pelo Órgão Gestor Municipal de Assistência Social (conforme Anexo 01).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na datada sua publicação.

Caculé, 12 de abril de 2022


Maria de Fátima Nascimento

Presidente do CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ – BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FMAS – ANO 2022

BLOCO	AÇÃO/ATIVIDADE	QUANT	Un.	DESCRIÇÃO	DESTINAÇÃO
(FNAS) BL GBF FNAS 12.903-8 Agora BL GPAB 14.972-1	Estruturação da Secretaria Municipal de Assistência Social (Setor do Cadastro Único), com materiais de consumo e equipamentos necessários à qualificação e aprimoramento dos serviços.	02	Un	- Computador	Setor Cadastro Único (nova sede)
		02	Un	- Impressora multifuncional	Setor Cadastro Único (nova sede)
		02	Un	- Mesa de apoio	Setor Cadastro Único (nova sede)
		01	Un	- Mesa escritório tipo L	Gestão Cadastro Único (nova sede)
		10	Un	- Cadeira executiva giratória	Gestão Cadastro Único (nova sede)
		01	Un	- Mural (quadro de avisos)	Recepção/ CadÚnico (nova sede)
		04	Um	- Armário de aço 2 portas	Recepção/ CadÚnico (nova sede)
		10	Un	- Cadeira fixa (assento/encosto em polipropileno)	Setor Cadastro Único (nova sede)
		01	Um	- Balcão de Atendimento	Recepção/ CadÚnico (nova sede)
		01	Um	- Fogão 4 bocas	Recepção/ CadÚnico (nova sede)
		02	Um	- Aparelho de ar condicionado 9.000 btus	Cozinha/ CadÚnico (nova sede)
		01	Un	- Geladeira	Setor Cadastro Único (nova sede)



				- Utensílios de cozinha (copos, panelas, talheres, pratos etc)	Setor Cadastro Único (nova sede) Setor Cadastro Único (nova sede)
(FNAS) BL GESTÃO SUAS 12.904-6	Aquisição de materiais de consumo e equipamentos para aprimoramento da gestão e organização do SUAS e para apoio técnico e operacional ao conselho Municipal de Assistência Social. Realização de eventos e campanhas da Assistência Social	01	Un	- Aparelho de ar condicionado 9.000 btus	Setor de Vigilância Socioassistencial
		01	Um	- Freezer	CRAS
		03	Un	- Cadeira de escritório - Serviços de Terceiros - Materiais gráficos (banners, faixas, crachás e outros) - Divulgação em carro volante e mídias sociais - Ornamentação de espaço de eventos (toalhas, arranjos) - Lanches	CMAS CMAS, participantes e comunidade em geral
	Aquisição de materiais de consumo, materiais	03	Un	- Aparelho de ar condicionado 9.000 btus	CRAS



(FNAS) BL PROT SOC BÁSICA 12.907-0	permanentes, despesas	01	Un	- Roteador Wi-Fi - 2 antenas	CRAS
	correntes e de pessoal, e	01	Un	- Forno Microondas	CRAS
	contratação de serviços de	01	Un	- Liquidificador	CRAS
	terceiros destinados à	01	Un	- Teclado para computador	CRAS
	manutenção e otimização dos	01	Un	- Câmera Webcam	CRAS
	serviços e programas ofertados	01	Un	- Botijão de gás	CRAS
	pelo Centro de Referência de	01	Un	- Panela de pressão 7 litros	CRAS
	Assistência Social - CRAS	02	Un	- Extensão p/ 6 tomadas	CRAS
		05	Un	- Borrifador	CRAS
				- Pagamento de Servidores Públicos Temporários, Efetivos e Comissionados;	CRAS
				- Despesas correntes (água, luz, telefone, internet);	CRAS
				- Contratação de Serviços Pessoa Física;	CRAS
				- Contratação de Serviços Pessoa Jurídica;	CRAS
			- Combustível para o veículo utilizado nas atividades realizadas pelo CRAS;	CRAS	
			- Materiais de escritório diversos;	CRAS	
			- Materiais de limpeza diversos;	CRAS	
			- Lanche.	CRAS	



(FNAS) BL PROT SOC ESPECIAL 13.477-5	Aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes destinados aos serviços e programas desenvolvidos pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e pelo Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	01	Un	- Aparelho de ar condicionado 12.000 btus	CREAS
		01	Un	- Aparelho de ar condicionado 9.000 btus	CREAS
		01	Un	- Impressora multifuncional	CREAS
		01	Un	- Ventilador de pé (haste)	Fam. Acolhedora
		01	Un	- Forno microondas	Fam. Acolhedora
		01	Un	- Purificador de água	Fam. Acolhedora
		01	Un	- Câmera de segurança	Fam. Acolhedora
		02	Un	- Cadeira de escritório giratória	Fam. Acolhedora
		01	Un	- Mesa de reuniões	Fam. Acolhedora
		01	Un	- Aparelho de som	Fam. Acolhedora
		01	Un	- Caixa amplificadora (simples)	Fam. Acolhedora
		05	Un	- Suporte de apoio para os pés	Fam. Acolhedora
		08	Un	- Placas tatames coloridos	Fam. Acolhedora
		04	Un	- Cadeira para compor Mesinha didática	Fam. Acolhedora Fam. Acolhedora
		01	Un	- Organizador de brinquedos com repartições	Fam. Acolhedora
		01	Un	- Tapete educativo jogo da velha 1,20 x 1,20	Fam. Acolhedora
		01	Un	- Play ground	
			- Brinquedos diversos (dado, boneca, dominó de osso)	Fam. Acolhedora Fam. Acolhedora	
			- Manutenção das câmeras de segurança	CREAS	
			- Reforma geral do espaço, com as seguintes ações:	CREAS	
			- Troca de vidros de portas e janelas;		
			- Colocação de grades de segurança em portas e janelas;		
			- Reforma do banheiro		
	Reforma do CREAS				



					- Instalação de um almoxarifado; - Implantação de canteiros	
(FNAS) SOCIAL COVID 19 Lei 173 – Port. 378 Assist. Social 14.288-3	Desenvolvimento de ações voltadas à proteção social, orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à prevenção da Covid-19 e disseminação do vírus.				- Custeio das atividades regulares do CRAS, CREAS e Serviço de Acolhimento Família Acolhedora no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente da COVID-19	Público alvo da proteção social básica e especial do SUAS
(FNAS) AÇÕES COVID EPI Port. 369 14.232-8	Aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual aos trabalhadores				- Máscara N-95 - Avental - Álcool em gel - Sabonete líquido - viseira	Trabalhadores dos equipamentos públicos do SUAS
(FNAS) AÇÕES COVID ACOLH Port. 369 14.231-X	Locação de imóveis (por tempo determinado)				- Aluguel emergencial	Famílias e/ou indivíduos acompanhados pela rede socioassistencial e que estejam vivendo em situações que potencializem o risco de contaminação e propagação do novo coronavírus
	Aquisição de cestas de alimentos	400 400 200 400 200 200	Kg Kg Kg Pct Kg Lt		- Feijão - Arroz - Açúcar - Café 250 gr - Farinha - Óleo	Famílias e/ou indivíduos acompanhados pela rede socioassistencial em situação de



		200 200 200 200 200	Kg Lt Pct Pct Pct	- Macarrão - Sardinha - Biscoito doce - Biscoito salgado - Flocos p/ cuscuz	vulnerabilidade social agravada em virtude da pandemia COVID-19
	Aquisição de materiais de higiene	200 200 400 200 200	Un Un Un Pct Un	- Água sanitária - Sabão em pó - Sabonete - Papel higiênico c/ 4 rolos - Desinfetante	Famílias e/ou indivíduos acompanhados pela rede socioassistencial em situação de vulnerabilidade social agravada em virtude da pandemia.
(FNAS) PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS 13.258-6	Aquisição de materiais de consumo, pagamento de despesas correntes e de pessoal, e contratação de serviços de terceiros destinados ao aprimoramento das ações do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz.			- Pagamento de Servidores Públicos Temporários e Efetivos; - Despesas administrativas (água, luz, telefone, internet); - Contratação de Serviços Pessoa Física; - Contratação de Serviços Pessoa Jurídica; - Vestuário a ser utilizado pelos trabalhadores no exercício da função; - Materiais lúdicos e pedagógicos a serem utilizados em atividades com as crianças e suas famílias; - Pagamento de combustível para veículos de propriedade do poder público em atividades do Programa;	Programa Primeira Infância no SUAS (trabalhadores, crianças e suas famílias)



		05	Conj	- Materiais de escritório diversos (papel, lápis, canetas, borrachas, grampeadores, clips, pastas para arquivo de documentos, colas, envelopes, pasta em L, marcadores permanentes, perfuradores de papel, extratores de grampos, régua, post it, e outros necessários ao desenvolvimento das atividades;	
		01	Un	- Mesinha didática com porta objetos e 04 cadeiras.	
		01	Un	- Organizador de brinquedos com repartições	
		01	Un	- Tapete educativo jogo da velha 1,20 x 1,20	
		05	Um	- Play ground	
			Un	- Chip Celular	
(FNAS) AÇÕES ESTRATÉGI CAS DO PETI 12.902-X	Formação da Comissão Municipal Intersetorial do PETI Realização de campanhas, ações de divulgação, de sensibilização e de esclarecimento sobre os malefícios da exploração do trabalho infantil. Realização de busca ativa por meio das equipes técnicas do SUAS, de forma articulada com as demais políticas públicas,	12	Un	- Vestuário (camisetas p/ os doze membros da comissão intersectorial) - Locação de carro de som, confecção de material gráfico (cartazes, folders, panfletos, outros) e divulgação em jornal, rádio e mídias sociais; - desenvolvimento e publicação de material de apoio à realização das Ações Estratégicas do PETI; - Contratação de pessoa física ou jurídica para ministrar as palestras nos treinamentos referentes ao Programa;	Comissão Intersetorial PETI Rede socioassistencial, público alvo do PETI e comunidade em geral



	para identificar situações / casos de exploração do trabalho infantil no município (sede e meio rural)				
(FEAS) BL PROT SOC BÁSICA 13.482-1	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica e fortalecimento das ações de Vigilância Socioassistencial e Defesa de Direitos, prioritariamente para os segmentos populacionais que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social			<ul style="list-style-type: none"> - Pagamento de Servidores Públicos Temporários, Efetivos e Comissionados; - Despesas correntes (água, luz, telefone, internet); - Contratação de Serviços Pessoa Física; - Contratação de Serviços Pessoa Jurídica; - Combustível para o veículo utilizado nas atividades realizadas pelo CRAS; - Materiais de escritório diversos; - Materiais de limpeza diversos; - Lanche. 	<p>CRAS</p> <p>CRAS</p> <p>CRAS</p> <p>CRAS</p> <p>CRAS</p> <p>CRAS</p> <p>CRAS</p> <p>CRAS</p>
(FEAS) BL BENEFÍCIO EVENTUAL 13.484-8	Fortalecer as ações de Proteção Social, prioritariamente para os segmentos populacionais que se encontram em situação de vulnerabilidade social e/ou emergência específica.			Concessão de itens dos benefícios eventuais	Famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade social temporária

Caculé – Bahia, 11 de abril de 2022

Williams Matheus Fernandes Araújo
Secretário Municipal de Assistência Social



**RESOLUÇÃO N.º. 06/2022, de 12 de abril de 2022.**

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema único de Assistência Social-SUAS, exercício 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Caculé, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 12 de abril de 2022 e;

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO que o saldo dos recursos financeiros repassados pelo FNAS aos fundos de assistência social municipais, estaduais e do Distrito Federal, existente em 31 de dezembro de cada ano, poderá ser reprogramado, dentro de cada nível de proteção social, para todo o exercício seguinte, desde que o Órgão Gestor tenha assegurado à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção. (art. 11 da portaria n.º625, de 10/08/2010;



CONSIDERANDO que só caberá reprogramação dos saldos, se o órgão gestor tiver assegurado a população, durante o exercício anterior, os benefícios eventuais e serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem solução de continuidade,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a reprogramação dos saldos não executados, dos recursos financeiros exercício 2021, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, no montante de R\$211.985,58(duzentos e onze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), conforme discriminados na tabela abaixo:

Contas vinculadas ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS				
Saldo das contas em 31/12/2021				
CNPJ: 14.878.572/0001-82				
Proteção	Tipo de conta	Agência	conta	Valor R\$
PROGRAMAS	CACULEAEPETI	4573-X	12.902-X	19.171,80
PROGRAMAS	CACULEBPCNAESCOLA	4573-X	12.901-1	65,59
PROGRAMAS	CACULECRIANCAFELIZ	4573-X	13.258-6	23.759,97
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)	CACULEBL MAC FNAS	4573-X	13.477-5	4.983,36
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	CACULEBL GSUAS FNAS	4573-X	12.904-6	4.358,65
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	COVID ACOLHIMENTO PORTARIA 369	4573-X	14231x	15.453,32



BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	COVI EPI PORTARIA 369	4573-X	142328	19.225,07
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	COVID – PORTARIA 378	4573-X	14.288-3	7.542,04
BLOCO DA GESTÃO DO PBF/CADUNICO	CACULEBL GBF FNAS	4573-X	12.903-8	116.730,43
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	CACULE PSB FNAS	4573-X	12.907-0	695,35

Art.2º - Os saldos de recursos mencionados no artigo anterior serão aplicados conforme estabelecido em Plano de Aplicação aprovado por este conselho conforme Resolução 05/2022, de 12 de abril de 2022.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Caculé, 12 de abril de 2022

Maria de Fátima Nascimento
Maria de Fátima Nascimento

Presidente do CMAS





RESOLUÇÃO N.º. 07/2022, de 12 de abril de 2022.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de ação e execução dos recursos destinados à ONG Jardim das Borboletas através de emenda parlamentar.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Caculé, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 12 de abril de 2022 e após deliberar sobre o Plano de Ação apresentado pela ONG Jardim das Borboletas

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de ação e execução dos recursos destinados à ONG Jardim das Borboletas através de emenda parlamentar, conforme espelho de programação n.º 29050820220001, no valor de R\$100,000,00 (cem mil reais), a serem executados na modalidade de custeio, GND 3.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Caculé, 12 de abril de 2022


Maria de Fátima Nascimento

Presidente do CMAS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/58B9-BCB7-31E9-1E24-D4A7> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 58B9-BCB7-31E9-1E24-D4A7



Hash do Documento

97be6f9a583c9753388e61d514799bec4c1ee052d1ca3e76127f45c43a05c91d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/04/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/04/2022 15:48 UTC-03:00